

Data e hora da consulta: 23/07/2025 15:53

Usuário: \*\*\*.880.907-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

| Código             | Nome                                        | Moeda                                        |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 70014              | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS | REAL - (R\$)                                 |
| CNPJ               | Endereço                                    | CEP                                          |
| 05.940.740/0001-21 | AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - 10.ANDAR      | 30380-002                                    |
| Município          | UF                                          | Telefone                                     |
| BELO HORIZONTE     | MG                                          | 3307-1294, 3307-1295, 3307-1296, 3307-1297 E |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2025 | NE   | 915    |

## Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1      | 167711 | 1000000000       | 339039              | -   | IEF MANPRE    |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor  |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|--------|
| 22/07/2025      | Ordinário | 27-31.20256138151 | -              | 260,00 |

## Favorecido

| Código                       | Nome                         | CEP       |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 10.566.965/0001-08           | SERRALHERIA MENDES LUIZ LTDA | 38770-000 |
| Endereço                     |                              |           |
| HELIO MENDONCA 829 ESPLANADA |                              |           |
| Município                    | UF                           | Telefone  |
| JOAO PINHEIRO                | MG                           |           |

## Amparo Legal

| Código            | Modalidade de Licitação |           |        |        |  |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   |           |        |        |  |
| Ato Normativo     | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |  |
| LEI 14.133 / 2021 | 75                      | -         | II     | -      |  |

## Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO (151ª ZE).

## Local da Entrega

-

## Informação Complementar

-

## Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 23/07/2025 15:53

Usuário: \*\*\*.880.907-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 260,00         |

## Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | SERVIÇO DE AFIXAÇÃO DE PLACA.<br>AFIXAÇÃO DE PLACA: R\$260,00.<br>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMAL REALIZADA PELA CONTRATANTE, PARA, EM SENDO VERIFICADA SUA NECESSIDADE, REALIZAR O REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. NENHUM OUTRO SERVIÇO NÃO | 50,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2025 | Inclusão | 1,00000    | 50,0000        | 50,00       |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO PODERÁ SER EXECUTADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE. É VEDADO À CONTRATADA CONTRATAR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU DE AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO. OS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO ELEITORAL SOLICITANTE, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 12H E 18H, | 50,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2025 | Inclusão | 1,00000    | 50,0000        | 50,00       |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 003  | CONSOANTE A LEGISLAÇÃO E NORMAS QUE TRATAM DA MATÉRIA. GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.078 /1990, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A GARANTIA ABRANGE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SEM ÔNUS PARA O TRE/MG, EXCETO SE A OCORRÊNCIA DO DANO SE DER POR DOLO, IMPERÍCIA OU MAU USO POR PARTE DE SEUS/SUAS SERVIDORES/SERVIDORAS OU PREPOSTOS/PREPOSTAS, DESDE QUE | 50,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2025 | Inclusão | 1,00000    | 50,0000        | 50,00       |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|-----------|---------------|
|------|-----------|---------------|

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 23/07/2025 15:45:38 | Alteração |

Data e hora da consulta: 23/07/2025 15:53

Usuário: \*\*\*.880.907-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                             | <b>Total da Lista</b> |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 260,00                |

**Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS**

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 004  | DEVIDAMENTE COMPROVADOS. A GARANTIA É COMPLEMENTAR À LEGAL, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS REGRAS DA LEI Nº 8.078/1990, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA A CONTAR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA E APÓS ATESTADA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 151ª ZONA ELEITORAL, DE JOÃO PINHEIRO. AV. GÉRSO RIOS, Nº 876, CENTRO, JOÃO PINHEIRO/MG. CEP: 38.770-000. TELEFONE: (31)3010-9497/(38) 99177-0030. E-MAIL: | 50,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2025 | Inclusão | 1,00000    | 50,0000        | 50,00       |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 005  | ZONA151@TRE-MG.JUS.BR. CHEFE DE CARTÓRIO: HÉRCULES GOMES JÚNIOR. O AGENDAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER FEITO DIRETAMENTE COM A CHEFIA DO CARTÓRIO. SÃO DE CONHECIMENTO DA EMPRESA AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. | 60,00         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2025 | Inclusão | 1,00000    | 60,0000        | 60,00       |

## Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO

\*\*\*.650.576-\*\*

23/07/2025 15:45:37

**Responsável pela Nota de Empenho**

EDMAR COSTA SOUZA

\*\*\*.978.016-\*\*

22/07/2025 18:41:04